PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02014/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 17/08/1971
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doaçãoo de imóvel do patrimônio Municipal ao CLUBE DOS OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DAS FORÇAS ARMADAS EM NATAL, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doaçãoo ao CLUBE DOS OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DAS FORÇAS ARMADAS EM NATAL (COFAN), do prédio no. 792, sito à Rua da Misericórdia, desta Capital, pertencente ao patrimônio Municipal.

parágrafo Único - Os efeitos da doaçãoo sao restritos ao prédio, não se extendendo, de nenhuma forma, ao terreno ocupado, que permanecerá no patrimônio Municipal.

Art. 2o. - A utilização do prédio será feita exclusivamente pela COFAN e para os fins previstos em seus Estatutos Sociais.

Art. 3o. - O descumprimento do disposto no artigo anterior, bem como o desvio de finalidade dos Estatutos e a dissoluçao da COFAN, implicarao no retorno do prédio ao patrimônio Municipal.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 12 de agosto de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

EFREN LIMA FILHO
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de 17 de agosto de 1971.